

RESPOSTA À DILIGÊNCIA

Em atendimento à diligência expedida por essa Gerência de Compras Governamentais, informamos que as providências solicitadas foram devidamente adotadas, conforme segue:

Item 1 – Tratamento diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP)

Foi realizada a revisão da modelagem da licitação e dos documentos da fase preparatória, em observância ao art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c os arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

Após a reanálise dos lotes, verificou-se que o **Lote 7** foi definido como **exclusivo para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP)**, por possuir valor estimado compatível com o disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

Os **Lotes 2, 4 e 6** permanecem estruturados com **cota reservada para ME/EPP**, em conformidade com o art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratarem de bens divisíveis integrantes de lotes cujo valor supera o limite previsto para exclusividade.

Os demais lotes permanecem destinados à ampla participação, observadas as disposições legais aplicáveis. Também foi promovida a adequação do Termo de Referência, passando a constar tópico específico acerca do tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte e da modelagem adotada para a contratação.

Item 2 – Assinaturas da Portaria

Em atendimento à diligência, foi **solicitada a coleta das assinaturas** dos servidores **Victor Emanuel de Barros Xavier, Roberto de Souza Rosa e Alexandre Ramos Pereira** na Portaria da Contratação, para posterior juntada aos autos.

Item 3 – Documentos não encaminhados ao SEI

Quanto aos documentos SISLOG nº **390997** e nº **391295**, informa-se que ambos foram **devidamente inseridos e encaminhados ao processo SEI**, sanando a pendência apontada.

Dessa forma, considera-se integralmente atendida a diligência, motivo pelo qual os autos seguem para prosseguimento da fase externa da contratação.

HAGAMENOM DE SOUZA DINIZ JUNIOR
integrante técnico

THIAGO BERNARDA DA SILVA BRITO
integrante técnico